



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 515/08

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias a saber:

05.00	Secretaria de Educação		
05.09	Seção de Transporte Escolar		
0509.1236100062.027	Seção de Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1030	R\$ 40.000,00

05.00	Secretaria de Educação		
05.07	Departamento de Esportes e Recreação		
0507.2871200082.029	Departamento de Esportes e Recreação		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1030	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

05.00	Secretaria de Educação		
05.07	Departamento de Esportes e Recreação		
0507.2781200081.031	Construção de Campo de Futebol		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 1030	R\$ 15.000,00
05.09	Seção de Transporte Escolar		
0509.1236100061.026	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1030	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 13 de Maio de 2008.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 345 em 10/05/08 de 2008
Responsável [Assinatura]